



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.128, de 13 de setembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 20.083,00 (vinte mil e oitenta e três reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2021.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 20.083,00 (vinte mil e oitenta e três reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2153 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.94.00.00.00.00.0040 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	3.200,00
Órgão:	08 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0020.0122.0010.1027 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. AGRICULTURA		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.1072 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	16.883,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	20.083,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 16.883,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e três reais)**, verificado no presente exercício de 2021, proveniente de repasse efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, Convênio Consulta Popular 2020/2021, Fonte: 1072 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DO ESTADO.

II - **redução**, no montante de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2021:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2153 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.0040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$	3.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 13/09/2021.

Fabiana Lopes
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 13/09/2021.